

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 708, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e crédito adicional especial no orçamento corrente.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Município autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,17 (trinta e cinco mil reais e dezessete centavos) à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
0604 – Fundo Municipal de Habitação
060417 – Saneamento
060417.512 – Saneamento Básico Urbano
060417.512.0173 – Política habitação e Saneamento
060417.512.0173.2194 – Saneamento Básico
3339030000000 – Material de Consumo R\$ 2.500,00
3339039000000 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 2.500,00
3449051000000 – Obras e Instalações <u>R\$ 30.000,17</u>

R\$ 35.000,17

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, correrá por conta da arrecadação a maior verificada no exercício proveniente dos repasses para Auxílios e Convênios.

Art. 3º Autoriza também o município a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 11.500,00(onze mil e quinhentos reais.) a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
04 – Secretaria da Fazenda
04.01 – Fazenda
04.01.04 – Administração
04.01.04.123 – Administração Financeira
04.01.04.123.0010 – Administração Governamental

04.01.04.123.0010.2047 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Reduz. 2081 R\$ 1.500,00
Reduz. 2076 R\$ 5.000,00

04 – Secretaria da Fazenda
04.03 – Planejamento
04.03.04 – Administração
04.03.04.869 – Planejamento e Avaliação
04.03.04.069.0147 – Qualificação e Valorização do Serviço Público
04.03.04.069.0147.2130 – Qualificação do Servidor
Reduz. 2846 R\$ 5.000,00

Art. 4º O recurso para a abertura do crédito ora autorizado correrá por conta da redução das seguintes dotações:

04 – Secretaria da Fazenda
0403 – Planejamento
040304 – Planejamento e Orçamento
040304.121.0002 – Planejamento e Governamental
040304.121.0002.2292 – Manutenção das Ativ. Do Planejamento
3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Reduz. 1942 R\$ 11.500,00

Art. 5º Autoriza também o município a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 118.500,00(cento e dezoito mil e quinhentos reais) a conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Indústria e Comércio
1003 – Unidades Subordinadas Indústria e Comércio
100329 – Desenvolvimento Econômico
100329.661 – Promoção Industrial
100329.661.0153 – Desenvolvimento Econômico
100329.661.0153.2186 – Apoio a Indústria e Comércio
3339036000000 – Outros Serviços de Terceiros
Reduz. 3073 R\$ 15.000,00

04 – Secretaria da Fazenda
04.01 – Fazenda
04.01.04 – Administração
04.01.04.123 – Administração Financeira
04.01.04.123.0010 – Administração Governamental
04.01.04.123.0010.2047 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Reduz. 2080 R\$ 40.000,00

05 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
0502 – Fundo Municipal de Desenvolvimento

050220 – Agricultura
050220.606 – Extensão Rural
050220.606.0172 – Desenvolvimento Agrícola
050220.606.0172.1054 – Patrulha Agrícola
3449052000000 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso 0001
Reduz. 1946-1 R\$ 25.000,00

03 – Secretaria da Administração
0301 – Unidade Subordinada
030104 – Administração
030104.122 – Administração Geral
030104.122.0010 – Administração Governamental
030104.122.0010.2003 – Manutenção e Desenvolvimento das Ativ da Secretaria
3339035000000 – Serviços de Consultoria
Reduz. 2775 R\$ 22.000,00
34499052000000 – Equipamentos e Material Permanente
Reduz. 29 R\$ 4.000,00

03 – Secretaria da Administração
0301 – Unidade Subordinada
030104 – Administração
030104.122 – Administração Geral
030104.122.0010 – Administração Governamental
030104.122.0010.2293 – Manutenção da Sede da Prefeitura
3339030000000 – Material de Consumo
Reduz. 2059 R\$ 2.500,00
3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Reduz. 2062 R\$ 2.000,00
3449051000000 – Obras e Instalações
Reduz. 2315 R\$ 4.000,00

03 – Secretaria da Administração
0301 – Unidade Subordinada
030104 – Administração
030104.122 – Administração Geral
030104.122.0146 – Centro Administrativo Multiuso
030104.122.0146.2128 – Manutenção do Centro Administrativo Santa Rosa
3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Reduz. 2833 R\$ 2.000,00

03 – Secretaria da Administração
0301 – Unidade Subordinada
030104 – Administração
030104.122 – Administração Geral

030104.122.0146 – Centro Administrativo Multiuso
030104.122.0146.2129 – Manutenção do Centro Administrativo Rancho Velho
333903900000 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Reduz. 2882 R\$ 2.000,00

Art. 6º Os recursos para a abertura do crédito suplementar ora autorizado correrão por conta de parte do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 7º Autoriza também o município a abril crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais) a conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria da Administração
0301 – Unidade Subordinada
030104 – Administração
030104.122 – Administração Geral
030104.122.0010.- Administração Governamental
030104.122.0010.2003 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Serviços de Terceiros
33390923900000 – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

Art. 8º Os recursos para abertura do crédito especial ora autorizado correrão por conta de parte do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 28 DE MARÇO DE 2012.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se publique-se.

ELADIO HORÁCIO FAGUAGA TORRES
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”